

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é Aquisição de Material para Copa e Cozinha.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A aquisição dos materiais é necessária para garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas desenvolvidas pelos diversos órgãos e setores da Administração Municipal, assegurando condições adequadas para o preparo, acondicionamento, distribuição e consumo de alimentos e bebidas durante a rotina de trabalho. Tais materiais são indispensáveis para atender às necessidades diárias de servidores, colaboradores, usuários dos serviços públicos e participantes de reuniões, capacitações, eventos institucionais e demais atividades promovidas pela Administração. Além disso, contribuem para a manutenção das condições de higiene, organização, segurança e eficiência nos ambientes destinados às atividades de copa e cozinha. A contratação também se justifica pela necessidade de reposição periódica dos materiais em razão do desgaste decorrente do uso contínuo, evitando a interrupção das atividades e assegurando o atendimento regular das demandas dos diversos departamentos municipais. Dessa forma, a disponibilização desses materiais é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O Município de Três Ranchos não possui Plano de Contratações Anual formalmente instituído para o exercício correspondente. Dessa forma, a presente contratação não consta em referido instrumento, sem prejuízo da demonstração de sua necessidade e do atendimento ao interesse público, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, na sede da Prefeitura Municipal de Três Ranchos-GO ou em outro local previamente indicado pela Administração no âmbito do Município.

3.2. Os produtos devem ser entregues de acordo com o especificado no termo de referência.

3.3. As entregas deverão ocorrer conforme a necessidade da Administração, observando os locais, datas e horários definidos na respectiva Ordem de Fornecimento.

3.4. A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, desacordo com as especificações técnicas, prazo de validade inadequado ou qualquer outra irregularidade constatada no recebimento.

- 3.5. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos materiais fornecidos. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento sem qualquer ônus para a municipalidade.
- 3.6. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.
- 3.7. Havendo desrespeito injustificado aos prazos ou de descumprimento das demais obrigações estabelecidas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.
- 3.8. Se após a comunicação formal a CONTRATADA se recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar os vícios, defeitos ou inadequações do objeto deste Termo de Referência, ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, podendo ainda a CONTRATANTE requisitar reparação dos eventuais danos e prejuízos provocados.
- 3.9. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.10. O transporte e a entrega dos produtos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser realizados em veículos adequados, garantindo a integridade, conservação e qualidade dos materiais até o efetivo recebimento pela Administração.
- 3.11. A entrega dos produtos deverá ser acompanhada de nota fiscal correspondente, devidamente preenchida e em conformidade com a legislação tributária vigente.
- 3.12. A conferência e o recebimento dos produtos pela CONTRATANTE não excluem a responsabilidade da CONTRATADA quanto à qualidade, quantidade e especificações do material fornecido, podendo a qualquer tempo serem requisitadas substituições ou ajustes necessários.
- 3.13. Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, atender às especificações constantes no Termo de Referência e observar, quando aplicável, as normas técnicas expedidas pela ABNT, INMETRO e demais órgãos competentes.
- 3.14. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa das quantidades foi elaborada a partir da análise dos registros de consumo disponíveis, das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais e da previsão de utilização dos materiais durante a vigência da contratação. Considerando as limitações dos registros históricos e a necessidade de assegurar o regular abastecimento dos órgãos municipais, foram projetadas quantidades suficientes para atender à demanda estimada, buscando evitar tanto o desabastecimento quanto o excesso de estoque.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Solução 01: A primeira solução identificada foi a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, destinada à seleção da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos materiais de copa e cozinha. Essa modalidade possibilita a competição entre os licitantes, garantindo a observância dos

princípios da isonomia, da economicidade, da eficiência e da transparência, além de permitir maior celeridade na contratação e facilitar o acompanhamento do certame pela Administração.

5.2. Solução 02: A segunda solução analisada foi a contratação por meio de Credenciamento, modalidade que consiste na habilitação de todos os interessados que atendam aos requisitos previamente estabelecidos pela Administração. Entretanto, essa solução não se mostra a mais adequada para o presente objeto, uma vez que não promove disputa entre os fornecedores, podendo comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa, além de tornar mais complexa a gestão contratual quando houver múltiplos credenciados.

5.3. Após análise comparativa das soluções disponíveis, verificou-se que o Pregão Presencial apresenta maior vantajosidade para a Administração, por possibilitar a realização de disputa entre os licitantes, favorecendo a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento, além de assegurar ampla transparência e observância aos princípios que regem as contratações públicas.

5.4. Diante do exposto, conclui-se que a realização de Pregão Presencial constitui a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração, proporcionando maior competitividade, eficiência, economicidade e segurança jurídica, assegurando o fornecimento dos materiais de copa e cozinha de forma contínua e satisfatória.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Pesquisa de preços foi realizada em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável, utilizando como parâmetros consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br), do ramo pertinente ao objeto da contratação:

6.2. Os parâmetros utilizados na pesquisa de preços buscaram identificar produtos com características, especificações e condições de fornecimento compatíveis com os materiais pretendidos pela Administração, visando obter estimativas de preços condizentes com a realidade do mercado. Todos os documentos que compõem a pesquisa de preços encontram-se anexados aos autos do processo para fins de conferência e transparência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Após a análise das soluções disponíveis, concluiu-se que a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial constitui a alternativa mais vantajosa para a Administração, por possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos materiais de copa e cozinha, observando os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e interesse público.

7.2. A solução contempla a contratação de empresa especializada para o fornecimento, de forma parcelada, dos materiais de copa e cozinha, observadas as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e as necessidades da Administração Municipal.

7.3. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda das Secretarias Municipais, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, permitindo melhor gestão dos estoques, evitando desperdícios e assegurando o abastecimento contínuo dos órgãos públicos municipais.

7.4. A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, que será encarregada de fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, assegurando que

os produtos sejam entregues no prazo, em perfeitas condições e em conformidade com os padrões estabelecidos.

7.5. A solução proposta assegura o fornecimento contínuo dos materiais necessários ao funcionamento das copas e cozinhas dos diversos órgãos da Administração Municipal, garantindo condições adequadas para o preparo, armazenamento, acondicionamento e consumo de alimentos e bebidas, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e para a adequada prestação dos serviços públicos.

7.6. Com a implementação da solução proposta, espera-se garantir maior eficiência na gestão dos recursos públicos, assegurar o abastecimento regular dos materiais de copa e cozinha, reduzir riscos de desabastecimento e proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas desempenhadas pelos órgãos municipais.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. O fornecimento parcelado mostra-se necessário em razão da impossibilidade de armazenamento de grandes quantidades de materiais pelos órgãos municipais, bem como da necessidade de manter o abastecimento contínuo dos setores da Administração, evitando tanto o desabastecimento quanto o acúmulo excessivo de estoque, o que contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

8.2. Considerando as características do objeto, o fornecimento parcelado revela-se técnica e economicamente viável, permitindo que as aquisições ocorram conforme a demanda efetiva da Administração, proporcionando melhor aproveitamento dos recursos públicos, maior controle dos estoques, redução de desperdícios e ampliação da competitividade entre os fornecedores.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de materiais de copa e cozinha necessários ao funcionamento dos diversos órgãos da Administração Municipal, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e o atendimento das demandas diárias das Secretarias Municipais.

9.2. Pretende-se, ainda, promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante a obtenção da proposta mais vantajosa, assegurando o fornecimento dos materiais com qualidade, regularidade, economicidade e observância às especificações técnicas estabelecidas.

9.3. Os resultados serão acompanhados por meio de indicadores relacionados ao cumprimento dos prazos de entrega, conformidade dos materiais com as especificações técnicas, qualidade dos produtos fornecidos, redução de ocorrências de substituição por defeitos e atendimento satisfatório das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais.

9.4. Com a obtenção desses resultados, espera-se assegurar maior eficiência administrativa, garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pelos órgãos municipais e fortalecer a gestão responsável dos recursos públicos, contribuindo para a adequada prestação dos serviços à população.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Antes da formalização da contratação, a Administração deverá designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, observando, sempre que possível, a segregação das funções, de modo a assegurar maior eficiência, transparência e controle da execução contratual.

